



GOVERNO
DA PARAÍBA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A SUDEMA E A ASSOCIAÇÃO GUAJIRU

PROCESSO Nº 2024/03367

EMENDA IMPOSITIVA Nº 227

TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2024

INTERESSADA: Associação Guajiru - Ciência - Educação e Meio Ambiente

MODALIDADE: Termo de Fomento (com dispensa de chamamento público)

OBJETO: Desenvolver o projeto "LimpaMar 2024", que consiste em atividades socioambientais educativas voltadas a proteção do meio ambiente.

PERÍODO: Seis meses a partir da data da assinatura do Termo.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO o Ofício SEPLAG nº SEP-OFL-2024/00354, que designa emenda parlamentar estadual (Emenda nº 227 | Programa Orçamentário Destino 5300 | RO 131, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificamente para a ASSOCIAÇÃO GUAJIRU – CIÊNCIA – EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE (CNPJ nº 05.117.699/0001-98);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/03367;

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art 29, em atendimento a Emenda Impositiva Estadual nº 227, para a formalização do Termo de Fomento nº 0010/2024, entre a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e a ASSOCIAÇÃO GUAJIRU – CIÊNCIA – EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE (CNPJ nº 05.117.699/0001-98), para o repasse exclusivo do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que tem como objetivo a realização do Projeto "LimpaMar 2024" em razão de se tratar de atividade voltada a serviço de educação ambiental, a ser executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão responsável, com a elaboração de jogo educativo, eventos, e ações de limpeza nas praias, nos moldes do cronograma descrito no Plano de Trabalho anexo ao Termo.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfrido Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58.020-540 Tel.: (83) 3690-1953
CNPJ: 08.329.849.0001-15



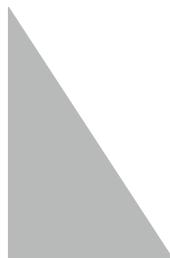
Assinado com senha por [SUD11431] [SENHA] MARCELLY FABIANNE CARLOS DE PONTES em 29/10/2024 - 19:34hs.
Documento Nº: 5114943.50355790-986 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5114943.50355790-986>



▼PBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58.020-540 Tel.: (83) 3690-1953
CNPJ: 08.329.849.0001-15



Assinado com senha por [SUD11431] [SENHA] MARCELLY FABIANNE CARLOS DE PONTES em
29/10/2024 - 19:34hs.
Documento N°: 5114943.50355790-986 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5114943.50355790-986>

